



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO N.º 155, de 10 de dezembro de 2004.

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O ALTE ESQ JOSÉ JÚLIO PEDROSA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no artigo 64 da Lei n.º 10.707, de 30 de junho de 2003, no artigo 4º da Lei 10.837, de 16 de janeiro de 2004 e na Portaria n.º 02/SOF/MP, DE 27 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamento parcial de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

  
ALTE ESQ JOSÉ JÚLIO PEDROSA

<b>DIRETORIA DE PESSOAL</b>		
<b>PUBLICAÇÃO</b>		
<b>BJM</b>	<b>nº 056</b>	<b>de 17/12/04</b>